

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral EleitoralALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	6
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	13
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	13
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	14
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	16
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	20
Procuradoria da República no Estado do Acre .....	21
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	21
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	22
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	24
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	25
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	25
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	26
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	26
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	27
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	27
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	32
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	34
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	35
Expediente .....	36

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 597, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º - inciso XLIII do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, com alterações pela Portaria PGR/MPF nº 1.016, de 1º de dezembro de 2015, delegado pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003388/2018-82, resolve:

Autorizar a alteração do início do período de 15 (quinze) dias de trânsito do Procurador da República ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL para 13/9/2019, anteriormente fixado para início em 19/7/2019 pela Portaria SG/MPF nº 555, de 12/7/2019.

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º - inciso XLIII do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, com alterações pela Portaria PGR/MPF nº 1.016, de 1º de dezembro de 2015, delegado pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019078/2018-80, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 29/7/2019, para IGOR MIRANDA DA SILVA, Procurador da República, da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis para a Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir 29/7/2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI, matrícula nº 1124, ocupante do cargo de

PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 168 = 134  
Valor total das 168 remunerações = R\$ 5.272.233,80  
Valor total das 134 maiores remunerações = R\$ 4.575.525,68  
Média aritmética simples das 134 maiores remunerações = R\$ 34.145,71  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55  
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80  
Base Benefício Especial = R\$ 28.499,91  
Fator de conversão = 168/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 10.523,04  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário Geral

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

OSECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCIA NOLL BARBOZA, matrícula nº 629, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 219 = 175  
Valor total das 219 remunerações = R\$ 6.659.360,64  
Valor total das 175 maiores remunerações = R\$ 5.838.745,02  
Média aritmética simples das 175 maiores remunerações = R\$ 33.364,26  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 30.471,11  
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80  
Base Benefício Especial = R\$ 27.718,46  
Fator de conversão = 219/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 15.564,98  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 29 de julho de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário Geral

DESPACHO Nº 1.911, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007139/2019-47. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI, Matrícula 1423, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral do MPF

## GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 1.881, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007129/2019-10. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO, 15098, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Tecnologia da Informação. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.889, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007140/2019-71. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL, 5968, Analista do MPU/ Tec. da Inf. e Comunic./ Suporte e Infr. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.894, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007133/2019-70. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FÁBIO VALENÇA ROCHA DE LUNA, 16765, Técnico do MPU/ Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.896, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007128/2019-67. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MILTON LUIZ CAMPOS, Matrícula 4166, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.899, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007126/2019-78. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FABIANO NICACIO BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 11337, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.902, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007127/2019-12. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ROBERTO EVARISTO WENCESLAU, Matrícula 20549, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.903, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007141/2019-16. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CARLA DANIELA LEITE NEGOCIO, Matrícula 8823, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.917, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007132/2019-25. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: JULIA NICOLETI ZAMPRONI, Matrícula 19845, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao(à) interessado(a), com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.958, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007105/2019-52. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CLAUDIA AHN, Matrícula 4223, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.964, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007108/2019-96. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ELDER JONES FERREIRA, matrícula 21230, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº

12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.971, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007114/2019-43. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ERIKA CHRISTINE CAVALCANTE ROCHA, matrícula 18175, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.978, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007110/2019-65. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: GABRIEL COUTO GUERRIERI FILHO, Matrícula 11051, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.988, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007120/2019-09. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: KARINA DA COSTA LIMA SOUTO, matrícula nº 23503, TÉCNICA DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.999, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007115/2019-98. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: VERIDIANA MADUREIRA DANTAS, Matrícula 17372, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.218, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007046/2019-12. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ANDRE LOPES CARDOSO MONTENEGRO, matrícula 15543, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/19, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.220, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.004794/2019-43. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 25057, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal,

aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 21/2/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.263, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.004795/2019-98. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCOS WONDER DE SOUZA MOTA, matrícula 22367, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/2/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.275, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.004799/2019-76. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: BRUNA MARQUES ARAUJO FARIA, matrícula 22339, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/2/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.342, DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.014311/2019-19. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: SCHEILA BURGER SCHONARDIE, matrícula número 17.828, Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no município de Mafra, SC. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 9º, § 5º da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 53, de 5 de julho de 2018, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao teletrabalho no município de Fortaleza, CE, unidade fora da sede de sua lotação, condicionada a designação à unidade e o início das atividades e seu acompanhamento ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária-Geral Adjunta do MPF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
8371/2019	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Participação em audiências designadas pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, de 10/07/2019 13:00 a 10/07/2019 17:00.	Veículo Oficial	10/07/2019 - 10/07/2019	0.5	R\$ 520.12
8590/2019	SERVULO AUGUSTO BATISTA NEVES	CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO - Inauguração da nova sede da PRM Bacabal-MA, BACABAL- PRM BACABAL/MA, de 30/07/2019 11:30 a 31/07/2019 12:00.	Veículo Oficial Aéreo	30/07/2019 - 31/07/2019	1.5	R\$ 967.27

8956/2019	KENETH MICKELSEN ALMEIDA DE OLIVEIRA	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
8959/2019	CATARINA CAMARA MOSTAVENCO	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
8965/2019	DANIEL NORONHA ZUCATTI	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 01/08/2019	3.5	R\$ 0.0
9016/2019	ALYNE RODRIGUES LINS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 01/08/2019	3.5	R\$ 0.0
9018/2019	MAURICIO CORREA SOARES DA MOTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
9019/2019	MARCO ANTONIO SOARES DOMINICI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
9020/2019	TAMAR OLIVEIRA LUZ DIAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 01/08/2019	3.5	R\$ 0.0
9021/2019	ANDRE GUSTAVO CALAZANS DOURADO	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário Uso Provas Eletrônicas SP, São Paulo, Hilton Morumbi, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 16:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
9023/2019	HELANNHA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário sobre o Uso de Provas Eletrônicas, São Paulo São Paulo, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 18:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
9024/2019	MIGUEL JULIO PAZ FILHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Seminário Uso Provas Eletrônicas SP, São Paulo, Hilton Morumbi, de 30/07/2019 08:00 a 01/08/2019 16:00.	Aéreo	29/07/2019 - 02/08/2019	4.5	R\$ 0.0
9041/2019	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - PAUTA DE AUDIÊNCIA, JUSTIÇA FEDERA EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG, de 06/08/2019 14:00 a 06/08/2019 15:00.	Veículo Oficial	06/08/2019 - 06/08/2019	0.5	R\$ 0.0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 1.828, DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.002686/2017-74. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ANGELO DE LUCA PROPATO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5900-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 06/10/1983 a 31/12/1986, com 1.183 (mil, cento e oitenta e três) dias; de 01/06/1987 a 31/12/1987, com 214 (duzentos e quatorze) dias; e de 01/04/1997 a 07/05/1997, com 37 (trinta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.065, DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.32.000.000589/2019-03. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Roraima. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00343132/2019, e de acordo com a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, DEFIRO, no montante de R\$ 10.648,32 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Informática da Procuradoria da República em Roraima. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO Nº 2.311, DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.34.001.001567/2019-78. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00344816/2019, e de acordo com a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, DEFIRO, no montante de R\$ 95.528,46 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Biblioteconomia e Direito da Procuradoria da República em São Paulo. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República em São Paulo.

DESPACHO Nº 2.322, DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF n.º 1.00.000.001871/2019-11. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: CRISTINA SILVEIRA DA SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29732-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, ALTERE-SE: I) o Despacho SGP nº 317, de 29/01/2019, publicado no DMPF-e nº 20, de 30/01/2019, de forma que onde se lê: "(...) no período de 11/03/2004 a 08/12/2004, com 273 (duzentos e setenta e três) dias (...)", leia-se: "(...) no período de 11/03/2004 a 24/11/2004, com 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias (...)" ; II) o Despacho SGP nº 1.491, de 15/07/2019, publicado no DMPF-e nº 134, de 18/07/2019, de forma que onde se lê: "(...) no período de 09/12/2004 a 06/12/2017, com 4.476 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis) dias (...)", leia-se: "(...) no período de 25/11/2004 a 06/12/2017, com 4.760 (quatro mil, setecentos e sessenta) dias (...)". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária de Gestão de Pessoas**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 57, DE 31 DE MAIO DE 2019

Retificar licença médica de CATARINA CHAVES BERNARDINO, matrícula nº 21217, publicada no DMPF-e nº 049, de 13/03/2018.

Onde se lê 06/03/2018 a 20/03/2018, leia-se 05/03/2018 a 19/03/2018.

Retificar licença médica de CATARINA CHAVES BERNARDINO, matrícula nº 21217, publicada no DMPF-e nº 056, de 22/03/2018.

Onde se lê 21/03/2018 a 02/04/2018, leia-se 20/03/2018 a 02/04/2018.

Retificar licença médica de MÁRCIA GRACA GRAMINHANI, matrícula nº 70056, publicada no DMPF-e nº 014, de 19/01/2018.

Onde se lê 16/01/2018 a 17/01/2018, leia-se 11/01/2018 a 12/01/2018.

Excluir licença médica de RAFAEL ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 1125, referente ao período de 06/09/2018 a 20/09/2018, publicada no DMPF-e nº 172, de 11/09/2018.

## RETIFICAÇÃO Nº 58, DE 31 DE MAIO DE 2019

Retificar licença médica de DANIEL DE CASTRO GONÇALVES, matrícula nº 23529, referente ao período de 06/11/2018 a 06/11/2018, publicada no DMPF-e nº 220, de 21/11/2018.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

Retificar licença médica de SARA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 19447, publicada no DMPF-e nº 058, de 26/03/2019.

Onde se lê 14/03/2019 a 15/03/2019, leia-se 14/03/2019 a 22/03/2019.

Retificar licença médica de RENATA SILVA ROCHA, matrícula nº 26981, Publicada no DMPF-e nº 081, de 02/05/2019.

Onde se lê 10/04/2019 a 11/04/2019, leia-se 11/04/2019 a 12/04/2019.

## ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	9649	ALESSANDRA TORRES VAZ MENDES	GABSUB55-DMDBP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	29/07/2019-30/07/2019
2	23660	ANA MARIA DE CASTRO CORTEZ	SPA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	42	19/07/2019-29/08/2019
3	19964	ANDRE MACIEL BOMFIM	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
4	18335	ANDRE THIAGO SOUZA DA SILVA	DDSPE/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	12/07/2019-12/07/2019
5	12580	ANNA KARINNA BORGES DA COSTA	GABPR19-KMU	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	23/07/2019-23/07/2019
6	23871	ANNY KAROLLINNY RIVA GIACOMIN	ASCOM		202/203	14	16/07/2019-29/07/2019
7	4503	ANTONIA ROSA VIEIRA	AGAO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	29/07/2019-30/07/2019
8	2465	ANTONIO CARLOS DIAS FERNANDES	ASSART/SRI/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	15/07/2019-19/07/2019
9	21210	BARBARA DA SILVA PINTO	GABPRM2-AAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	23/07/2019-23/07/2019
10	26468	BRUNO OURIQUES DE LIMA NOGUEIRA NUNES	DIPROD/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
11	27978	CAMILA RAMOS ROCHA	SJUR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/07/2019-23/07/2019
12	27978	CAMILA RAMOS ROCHA	SJUR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
13	28264	CARLOS RAFAEL PIRES COSTA	ASSJUR/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	23/07/2019-23/07/2019
14	5379	CELSO VIEIRA E SILVA MACEDO	NUTTI/PRBA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	4	16/07/2019-19/07/2019
15	27130	CIBELLE FREITAS MACHADO	GABPRM001-FZ		202/203	1	17/07/2019-17/07/2019
16	1295	CINTHIA GABRIELA BORGES	PRM-P.FUNDO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	15	16/07/2019-30/07/2019
17	11960	CLARA ATUKO NISHIYAMA	SLDE/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	22/07/2019-26/07/2019
18	26714	CONSUELO LIMA BASTOS RIGAUD	SJUR/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	21/10/2018-22/10/2018
19	29502	DANIEL SILVA MAGALHAES	GABPR15-RATCS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
20	15054	DANIELA VENTURA XAVIER	GABPRR22-FMT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	22/07/2019-31/07/2019
21	28867	DANIELE ALVES DE SOUSA	GABSUB18-MSCC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	24/07/2019-26/07/2019
22	22883	DAVI SILVA DO CARMO	ASTEC/SILE/ESMP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	17/07/2019-21/07/2019

23	24898	DENISE ALVES CHICOLI	NUASBE/PRR3ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	14/07/2019-17/07/2019
24	5414	DENISE GOMES DE ARAUJO	GABPRE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	22/07/2019-23/07/2019
25	6573	DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO	SEART/PRPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	4	16/07/2019-19/07/2019
26	754	DOMENICO D'ANDREA NETO	PR-BA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	15	23/07/2019-06/08/2019
27	3939	EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA	SAC/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	24/07/2019-24/07/2019
28	8602	EDMAR GONCALVES CAVALCANTE	DIAAS/PRR5ª		202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
29	8602	EDMAR GONCALVES CAVALCANTE	DIAAS/PRR5ª		202/203	2	17/07/2019-18/07/2019
30	5076	EDUARDO CALDORA COSTA	DICIVE/PRSP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	22/07/2019-22/07/2019
31	856	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES	PR-RJ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	92	01/08/2019-31/10/2019
32	3195	ELEONORA DAQUINO FERREIRA	NPEA/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	24/07/2019-26/07/2019
33	5504	ELISABETH BARROS FIGUEIREDO OLIVEIRA	COBIP/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
34	12615	ELOYSA PERES TORELLY BONVICINO	GABPR18-ACPN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	22/07/2019-26/07/2019
35	24094	EMERSON SIMOES	SAC/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	22/07/2019-23/07/2019
36	25343	ERICK ANDRADE ARAUJO	GABPR016-JAM		202/203	15	24/07/2019-07/08/2019
37	70032	ERILANE MARTINS CAIXETA	NCONT/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	29/07/2019-29/07/2019
38	15172	FABIO RONAN GUGELER	DISGEP/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	4	30/07/2019-02/08/2019
39	15172	FABIO RONAN GUGELER	DISGEP/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	25/07/2019-29/07/2019
40	21862	FELIPE RIBEIRO MACHADO	DIREPE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/06/2019-11/06/2019
41	21862	FELIPE RIBEIRO MACHADO	DIREPE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
42	24071	GAYA DOREA DE OLIVEIRA NILO	SECOUV/PGR	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	4	26/07/2019-29/07/2019
43	28030	GISELLE CARDOSO DE ANDRADE	GABPR020-FTS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	24/07/2019-26/07/2019
44	26677	ITAMAR PEREIRA CAMPOS	SADM/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	15	23/07/2019-06/08/2019
45	29866	IZABELLA DE SA GUIMARAES DIAS	GABVPGR		202/203	1	24/07/2019-24/07/2019
46	29413	JAIME DE JESUS SOUZA DOS SANTOS	GABPRM1-JRCS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/07/2019-23/07/2019
47	28883	JAMILLE PASSOS LESSA NEIVA	GABPRM001-GDFO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	22/07/2019-23/07/2019
48	10791	JANAINA MARIA CAMPOS FEODRIPPE	GABPRR10-DSTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	22/07/2019-02/08/2019
49	27695	JANAINA PIMENTA DE OLIVEIRA	GABPRM1-FCTT		83	4	23/07/2019-26/07/2019

50	25687	JAQUELINE MAIA BRAGA	ASCOM/PRR5 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	22/07/2019-23/07/2019
51	28944	JEANE STHEFANY BARCELOS DE SOUZA	GABPRM3-ARGB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/07/2019-22/07/2019
52	30192	JESSE FERRAZ VIEIRA	DIVEC/PRR1 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	25/07/2019-27/07/2019
53	15012	JOAO TELMO WAYHS KOEHLER	GABPRM1-HFB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
54	70045	JOAQUIM PAULA DOS SANTOS	DOF/SA/ESMPU		83	1	25/07/2019-25/07/2019
55	22454	JORGE LUIZ SOUZA DE MENEZES	SETRAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	24/07/2019-26/07/2019
56	29402	JULIANA MARIA FERRAZ FERNANDES	GABPRR46-RRNF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	25/07/2019-26/07/2019
57	22310	JUSCELINO PASSOS DOS SANTOS JUNIOR	GABPRM3-ARGB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	11/07/2019-11/07/2019
58	71410	KARINA FELIX RAMOS	SGPLAN/SA/ESMPU		202/203	3	24/07/2019-26/07/2019
59	23428	KARLA NADLA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE	GABPRR48-FAPJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/07/2019-23/07/2019
60	30096	LEILANE NASCIMENTO DOS REIS SANTOS	GABPR23-RTCS		202/203	4	30/07/2019-02/08/2019
61	23172	LUCAS EVANGELISTA RIOS FILHO	SUBSC/STIC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	01/07/2019-01/07/2019
62	20782	LUCIANA COSTA NASCIMENTO	DPMA/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA	83	6	16/07/2019-21/07/2019
63	25759	LUCIANA GONCALVES GUIMARAES	DINAC/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	25/07/2019-25/07/2019
64	994	LUCIANA SPERB DUARTE	PR-SP	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	6	15/07/2019-20/07/2019
65	10685	LUCIANA VERONEZ	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	83	1	25/07/2019-25/07/2019
66	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	24/07/2019-27/07/2019
67	3607	LUDMILA FERREIRA DA LUZ	NUACPRO/PRR1 <sup>a</sup>	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/07/2019-25/07/2019
68	16587	MARCELO NUNES PITHAN	NUCRIMEX/PRRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/07/2019-22/07/2019
69	8741	MARCIA MENDES VILLANOVA	CG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	24/07/2019-24/07/2019
70	29184	MARCO ANTONIO ACOSTA BARCELOS	DICGC/PRRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	25/07/2019-26/07/2019
71	12359	MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA	SUBJUR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	15/07/2019-15/07/2019
72	12359	MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA	SUBJUR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/07/2019-22/07/2019
73	16914	MARIA ELISA LEITE DO CANTO	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	18/07/2019-01/08/2019
74	4499	MARIA ESTER FERREIRA TARTUCE	DIGED/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
75	70857	MARIA LINDOMEIA MENDES NEVES	NPI/SPP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	05/07/2019-05/07/2019
76	22720	MARIANA STANCIOLI CAMPOS DE PINHO TEIXEIRA	GABPRR38-VBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	22/07/2019-22/07/2019

77	6554	MARIANGELA SARNICOLA PIRES	GABSUB15-GB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	24/07/2019-24/07/2019
78	7728	MARINA MENDES	GABPRM2-TMPC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	24/07/2019-31/07/2019
79	11167	MARISTELA TROJAHN FRANTZ	GABPRR38-AASG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	18/07/2019-19/07/2019
80	2784	MARLUCE PEREIRA LIMA	DEOF/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	24/07/2019-24/07/2019
81	16277	PATRICIA CRISTINA BAPTISTA DE VASCONCELLOS	GABSUB37-SVC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
82	30081	PATRICIA DO PRADO BATISTA REIS	ASSCOR/3A.CAM		202/203	1	25/07/2019-25/07/2019
83	17561	PAULA DE MELLO TAVARES SILVA CUNHA PARREIRA	ASSREV/3A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
84	17455	PAULA DE MELO CARVALHO	DIVINT/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	3	21/07/2019-23/07/2019
85	23919	RAFAELLA DE MORAES BEZERRA BENEVIDES	NUTRAN/PRR5*	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	22/07/2019-29/07/2019
86	26493	RAYSSA SIMONE CAMPELO	DEP/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
87	3678	REGINA MARIA DA SILVA	CONAC/AUDIN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/07/2019-25/07/2019
88	14929	RENATO RAMMENSEE FERNANDES	GABPRR44-FNV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	22/07/2019-31/07/2019
89	70119	RODRIGO PINA MEDEIROS	NCONT/SA/ESMPU		202/203	2	25/07/2019-26/07/2019
90	25060	SABRINA BARBOSA PEIXOTO	NUCRIMEX/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	22/07/2019-23/07/2019
91	29551	SANDRO SILVA DE SOUZA	SE/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
92	29205	SARA FRANCISCO DE ALMEIDA	ASSCOR/2A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	25/07/2019-26/07/2019
93	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	CTIC/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	5	22/07/2019-26/07/2019
94	3246	SILVANA REGINA DA CRUZ EVANGELISTA	DICGC/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	16/07/2019-17/07/2019
95	17267	SONIA MARIA PAEL	SAA/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	19/07/2019-25/07/2019
96	29208	TATHYANE KELLEN MEIRELES LIMA	GABSUB59-MJG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	24/07/2019-24/07/2019
97	29208	TATHYANE KELLEN MEIRELES LIMA	GABSUB59-MJG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/07/2019-25/07/2019
98	15228	THAICE CRISTINA DE GODOY MAIA AMORIM	SE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	29/07/2019-29/07/2019
99	15228	THAICE CRISTINA DE GODOY MAIA AMORIM	SE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	09/07/2019-15/07/2019
100	26908	THIAGO AUGUSTO CASTRO DE SANTANA	SUBJUR/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	15/07/2019-19/07/2019
101	19801	VANESSA BORGES SILVA	GABPRR25-AEBB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	25/07/2019-27/07/2019
102	27387	VANESSA FERNANDA PICCHETTI OLIVARES BRUDER	GABPR19-KMU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	24/07/2019-24/07/2019

103	15831	VANIA APARECIDA LAGE	GABPRM7-AMJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	22/07/2019-22/07/2019
104	2496	VICTOR FERNANDES FILHO	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	26/07/2019-26/07/2019
105	27953	WADAR RODRIGUES LEMES	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	24/07/2019-24/07/2019
106	24470	WALLACE DE CARVALHO PEREIRA	APROEX/SAFE		202/203	14	14/07/2019-27/07/2019
107	4010	WANDERLEY JOSE DOS SANTOS	GABPRR21-GZS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/07/2019-19/07/2019
108	4912	WATTEAU WANDERLEY RODRIGUES	DEOF/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	22/07/2019-23/07/2019

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JULHO DE 2019

Reconhece a estabilidade de servidores da PRR 1ª Região que concluíram o estágio probatório no período de 1º/1/2019 a 30/6/2019 e pendências de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1036 de 27 de setembro de 2017 e pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista do Ministério Público da União, indicados no anexo deste Ato, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
28264	CARLOS RAFAEL PIRES COSTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	22/03/2016	07/03/2019
29402	JULIANA MARIA FERRAZ FERNANDES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/02/2016	08/02/2019
27647	PAULA FIGUEIREDO ERVILHA RODRIGUES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	06/10/2015	21/09/2018

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2019

Designa Coordenador Substituto para o Programa de Estágio Acadêmico no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Regional da República Luiz Fernando Voss Chagas Lessa para a função de Coordenador Substituto do Programa de Estágio Acadêmico em Direito desta Procuradoria Regional da República, com término em 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Nos termos da Portaria PRR2-ADM Nº 94, 04 de abril de 2019, permanece como Coordenador titular o Procurador Regional da República Artur Gueiros.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros da PRR2, à Seção de Estágio e à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para atuar em substituição.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, CONSIDERANDO o afastamento não programado da servidora BIANCA FEHR SARDINHA, CONSIDERANDO a carência de servidores nesta unidade, a necessidade do serviço e o princípio da Continuidade do Serviço Público, CONSIDERANDO o teor do art. 7º da Portaria PRR2 nº 167, de 12 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALCIMAR SEBASTIÃO BOAVENTURA DAMAZIO, matrícula 27001, lotado no gabinete do Dr. Luis Claudio Pereira Leivas, para atuar em substituição à servidora Bianca Fehr Sardinha, matrícula 6819, no gabinete do Dr. Rodolfo Fonseca Tigre Maia no período de 29/07/2019 a 02/08/2019, sem prejuízo de suas atuais funções.

Art. 2º. Dê-se ciência aos gabinetes envolvidos, às Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, Jurídica e de Documentação - COJUD, e à Divisão de Segurança Orgânica e de Transporte - DISEGOT, para as providências pertinentes no âmbito de suas atribuições.

MARCIA MORGADO MIRANDA

## GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.037, de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o afastamento programado do servidor JOSÉ BAPTISTA MADEIRA FILHO, CONSIDERANDO a carência de servidores nesta unidade, a necessidade do serviço e o princípio da Continuidade do Serviço Público, CONSIDERANDO o teor do art. 7º da Portaria PRR2 nº 167, de 12 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CRISTINA SANTOS ARAUJO, matrícula 5227, lotado no gabinete do Dr. Marcelo Freire, para atuar em substituição ao servidor José Baptista Madeira Filho, matrícula 8083, no gabinete do Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar, no dia 29/07/2019, sem prejuízo de suas atuais funções.

Art. 2º. Dê-se ciência aos gabinetes envolvidos, às Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, Jurídica e de Documentação - COJUD, e à Divisão de Segurança Orgânica e de Transporte - DISEGOT, para as providências pertinentes no âmbito de suas atribuições.

FLAVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 170, DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 67/2019, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do(a) Exmo(a). Procurador(a) Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Rosane Cima Campiotto	16/04/2019 a 24/04/2019	19/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

## PORTARIA Nº 171, DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMFP nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 67/2019, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de Folga Compensatória do Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	FOLGA COMPENSATÓRIA
Dr. Marlon Alberto Weichert	02/05/2019 a 08/05/2019	02/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria PRR 3ª nº 146, de 11 de julho de 2019.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

## GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

## PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JULHO DE 2019

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 175/2014; e, e) a Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			%
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Eduardo Botão Pelella	857	16º	Titular afastado para Substituir Subprocurador	01.08.2019 a 09.08.2019	Paulo Taubemblatt	647	17º	
José Ricardo Meirelles	504	2º	Titular afastado para Substituir Subprocurador	01.08.2019 a 09.08.2019	Oswaldo Capelari Junior	576	19º	
Eduardo Botão Pelella	857	16º	Titular afastado para Substituir Subprocurador	12.08.2019 a 21.08.2019	Cristina Marelím Vianna	683	15º	
José Ricardo Meirelles	504	2º	Titular afastado para Substituir Subprocurador	12.08.2019 a 21.08.2019	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	8º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

## PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folga Compensatória Referente aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 1.037, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMFP nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 67/2019, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de Folga Compensatória da Exma. Procuradora Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	FOLGA COMPENSATÓRIA
Dra. Sônia Maria Curvello	26/06/2019 a 03/07/2019	19/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

#### EDITAL Nº 2, DE 30 DE JULHO DE 2019

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para o segundo processo seletivo para estágio não-obrigatório em 2019 visando à formação de cadastro de reserva para a contratação de estagiários(as) de nível superior das áreas de Direito e Administração.

#### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Para a participação do processo seletivo o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

a) estar matriculado(a) e efetivamente frequentando as aulas no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito e Administração em uma das seguintes instituições de ensino, em turno que não coincida com o horário do estágio: FACENSA, FACULDADE DOM BOSCO, FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, FADERGS, ESTÁCIO-FARGS, FEEVALE, FMP, IBGEN, IFRS, IPA, PUCRS, SÃO JUDAS TADEU, UERGS, UFRGS, UNIRITTER e UNISINOS.

b) ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nestas condições;

c) ter concluído, pelo menos, 3º semestre do curso superior quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para estudantes que concorrem nessas condições;

d) ter concluído, pelo menos, o 2º semestre do curso superior quando a duração do curso foi igual a 6 (seis) semestres, e

e) ter concluído, pelo menos, o 1º semestre do curso superior quando a duração do curso foi menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

f) a comprovação destes requisitos se dará no momento da inscrição do estagiário.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) deverão, inicialmente, acessar o site [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) no menu 'Estagie conosco' e realizar o preenchimento do PRÉ-CADASTRO, no período de 09/08/2019 a 06/09/2019. Saliente-se que o preenchimento do pré-cadastro não configura a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL o posterior envio da documentação, conforme determinado no subitem a seguir (2.2).

2.2. Após a efetivação do pré-cadastro, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail [pr4-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr4-estagio@mpf.mp.br), no período de 09/08/2019 a 06/09/2019, os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

a) cópia de documento oficial de identidade;

b) comprovação de portador(a) de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

c) cópia do atestado de matrícula, conforme determinado nas alíneas (b), (c), (d) e (e) do subitem (1.1) dos pré-requisitos para a inscrição.

2.3. No dia da prova é facultada a entrega, pelos(as) candidatos(as), de 01 (um) kg de alimento não-perecível, que será destinado para fins sociais.

2.4. Fica instituído o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais nos processos seletivos para contratação de estagiários(as) de nível superior, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

2.5. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Para o(a) candidato(a) participar da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, além dos documentos arrolados no subitem 2.2, conforme previsto no artigo 4º, § 12, e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, faz-se necessário:

a) encaminhar assinada a declaração específica de opção para participar da seleção por esse Sistema (Anexo I);

b) comparecer a entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

2.6.1. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista-geral de inscritos(as).

2.7. Após a verificação da conformidade do pré-cadastro e da documentação encaminhada, será efetivada a inscrição do(a) interessado(a).

2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Processo Seletivo da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

2.9. Do total de vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) delas para estudantes portadores(as) de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.10. Havendo duas situações no processo seletivo envolvendo candidatos(as) enquadrados(as) no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e nas vagas para deficiente, convocar-se-á, prioritariamente, o(a) candidato(a) com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, convocar-se-á o(a) candidato(a) participante do Sistema de Cotas.

2.11. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no pré-cadastro, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

2.12. A homologação das inscrições se dará em até 1 (um) dia útil após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) através do site da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)).

2.13. O(A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

2.14. O(A) servidor(a) integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar o estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

### 3. DOS TURNOS PARA ESTÁGIO

a) Área de Direito: manhã ou tarde;

b) Área de Administração: tarde.

### 4. DA SELEÇÃO E DA PROVA

#### 4.1. DA SELEÇÃO

4.1.1. O processo seletivo ocorrerá a todos(as) candidatos(as) que tenham as suas inscrições homologadas e será realizado da seguinte forma:

a) Área de Direito: prova dissertativa;

b) Área de Administração: prova com questões objetivas.

#### 4.2. DA PROVA

##### 4.2.1. DA PROVA DE DIREITO:

4.2.1.1. A prova dissertativa para a área de Direito versará sobre os seguintes TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público. Para tal mister, o(a) candidato(a) poderá escolher para dissertar sobre 1 (um) dentre os 4 (quatro) temas que lhe serão oferecidos no momento da prova.

4.2.1.2. Para a realização da prova dissertativa, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 20 (vinte) linhas, e de no máximo 40 (quarenta) linhas, do papel (Folha de Redação) que lhe será fornecido para dissertar.

4.2.1.3. Para fins de eliminação serão levados em consideração, na correção da prova dissertativa, juntamente com os conhecimentos específicos, o conhecimento da língua portuguesa e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a), bem assim a sua capacidade de estruturar o texto, além, por óbvio, de aspectos relacionados à correção ortográfico-gramatical da dissertação.

4.2.1.4. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

##### 4.2.2. DA PROVA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.2.1. A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada uma, totalizando 10 (dez) pontos, assim distribuídas:

a) 10 (dez) questões de conhecimentos gerais: Informática (sobre o software BrOffice.org), Teoria Geral da Administração e Português/ Redação Oficial (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA) que está disponível no seguinte endereço: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF);

b) 10 (dez) questões de conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, Lei 8.112/90, Lei 4.320/64 e Constituição Federal (Título I, Título II – capítulo I a V, Título III e Título IV).

4.2.2.2. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

## 5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA

5.1. Será sumariamente desclassificado (a) o (a) candidato (a) que tenha exarado (a) prova dissertativa ilegível, assim considerada pelo respectivo examinador, ou que não atenda ao limite mínimo de linhas para sua realização, assim como aquela dissertação que venha a fugir do tema proposto.

5.2 O(A) candidato(a) que ultrapassar o limite máximo de 40 (quarenta) linhas não será desclassificado(a), mas o texto excedente não será considerado no momento da correção da prova.

5.3. Não será permitido qualquer tipo de consulta para a realização da prova dissertativa.

5.4. As datas, hora e local de realização das provas serão divulgados no site [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) e em local visível no andar térreo do Edifício-Sede da PRR4, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS. A data provável das provas é 13/09/2019.

5.5. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se no local das provas 1 (uma) hora antes do início do certame, portando documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6. O tempo de realização das provas é o previsto no subitem 4.2. do presente edital, sendo que as portas de acesso ao recinto do certame serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

5.7. O horário limite para acesso ao local das provas será considerado quando da chegada do(a) candidato(a) junto à mesa de identificação. O horário de chegada do(a) candidato(a) em outras dependências, tais como portaria, elevadores, escadarias, corredores, etc., não será considerado para o efeito de atendimento ao subitem anterior.

5.8. No momento da identificação, o(a) candidato(a) receberá sua Folha de Redação ou Resposta, a qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos pelo(a) primeiro(a). Também, nessa mesma oportunidade, o(a) candidato(a) receberá uma Folha de Rascunho, para utilizar opcionalmente.

5.9. O(A) candidato(a) deverá transcrever a redação para a Folha de Redação, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a qual em hipótese alguma será substituída por conta de erro do(a) candidato(a). A opção em utilizar-se da Folha de Rascunho é livre para o(a) candidato(a), mas em nenhuma hipótese a Folha de Redação poderá ser substituída pela primeira para fins de correção da prova dissertativa.

5.10. Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Redação devidamente assinada, sendo permitido levar consigo a Folha de Rascunho.

5.11. O (A) candidato (a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de ter decorrido 1 (uma) hora do seu início.

5.12. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido (a) dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Redação, Resposta ou Rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

6.1. Somente serão considerados aprovados aqueles (as) candidatos (as):

a) Direito: que tenham abordado um dos quatro temas propostos pelo examinador, respeitando o limite mínimo de linhas, levados em consideração, juntamente com conhecimentos específicos, o conhecimento da língua portuguesa, capacidade argumentativa, capacidade de estruturar textos e aspectos relacionados à correção ortográfico gramatical da dissertação.

b) Administração: que tenham alcançado nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, somadas as notas das questões objetivas.

6.2. Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que descumprir o previsto no subitem 6.1, conforme a área para o qual esteja concorrendo.

6.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior percentual de carga horária ou dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.4. O resultado da classificação final será publicado na página da internet [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) na data provável de 23/09/2019.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera direito à contratação do(a) estagiário(a), podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos(das) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 4ª Região, o(a) Estagiário(a) e a entidade de ensino superior conveniada.

7.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região será a unidade responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, que será feita por meio de publicação no site [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) – menu 'Estágio conosco', assim como por mensagem de correio eletrônico conforme e-mail constante do formulário de inscrição.

7.3. São os seguintes os documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) histórico escolar;
- b) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;
- d) laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso;

e) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido o (a) candidato (a) nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

f) original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);

g) dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander).

7.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado(a), ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, à Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados. Salienta-se que o requerimento acima referido poderá ser encaminhado por mensagem eletrônica à Seção de Estágio, [pr4-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr4-estagio@mpf.mp.br), em até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a convocação. Caso não seja entregue o requerimento no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) da lista de classificação dos aprovados por desistência.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a), conforme previsto no subitem 7.2, deverá apresentar-se com a documentação solicitada no escritório de convocação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região na data indicada no respectivo ofício. Após transcorrido esse prazo, o(a) candidato(a) será considerado desistente do processo seletivo.

7.6. No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.7. É vedado ao(à) candidato(a) exercer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário e da Defensoria Pública da União e dos Estados, bem assim na Polícia Civil ou Federal e na Advocacia pública ou privada, ou ainda nos seus órgãos de classe.

7.8. O(a) candidato(a) que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

7.9. No ato do ingresso do(a) estagiário(a) não será possível escolher a área de atuação. Não haverá movimentação de área da atuação do(a) estagiário(a) antes do período de 6 (seis) meses, salvo quando plenamente justificado, e obedecido o interesse da Administração.

7.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários para a sua contratação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado do certame na Internet, no endereço [www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4) e no quadro de avisos localizado no andar térreo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizada à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e em seus comunicados, inclusive cartazes, bem assim no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018.

9.2. Serão admitidos recursos quando devidamente fundamentados, os quais deverão ser entregues, no prazo de 1 (um) dia útil no caso de recursos relativos às inscrições, e de 2 (dois) dias úteis no caso de recursos relativos às provas. O prazo será contado a partir da data de divulgação do ato.

9.2.1. Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, no horário das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira.

9.2.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e conter, no mínimo, os seguintes dados: nome completo do(a) candidato(a) e número do documento de identidade.

9.2.3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias, a contar do encerramento do prazo constante do subitem 9.2.

9.3. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã ou da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

9.4. O(A) candidato(a) informará no ato da inscrição sobre a disponibilidade de turno para estágio.

9.5. No ofício de convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Estágio constará o turno da vaga de estágio para a qual o(a) candidato(a) está sendo convocado(a).

9.6. O(A) estudante fará jus à Bolsa-Estágio mensal, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); ao Auxílio-Transporte fixado em R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais; e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.7. O(A) candidato(a) a estágio que for servidor(a) ou empregado(a) público(a) não faz jus à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte.

9.8. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

9.9. Compete à Procuradoria Regional da República da 4ª Região a escolha da área de atuação do estagiário.

9.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar pelo site da Procuradoria Regional da República da 4ª Região ([www.mpf.mp.br/regiao4](http://www.mpf.mp.br/regiao4)) o andamento do processo seletivo, de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste Edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

9.11. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador da Comissão Especial de Estágio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO

## EDITAL PRR4/CGP Nº 02/2019 - ANEXO I

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)

Nome social

Filiação - Nome do pai

Filiação – Nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional da República da 4ª Região são:

---



---



---

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido em:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Recebido por: (assinatura e carimbo)

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE JULHO DE 2019

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIAS	PLANTÕES	GOZO	SALDO
SÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA	PRR5 N.º 183/2018 (atualizada)	20 a 27/3/2019	12/9/2019	3

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR n. 263, de 26/03/2018, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014, e

Considerando a prorrogação da lotação provisória na PR/DF, em regime de Força-Tarefa, do Procurador da República FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA, titular do Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul, nos termos da Portaria PGR N. 637, de 23/07/2019, publicada em 25/07/2019, RESOLVE:

Art. 1º alterar a Portaria nº 54, de 22 de julho de 2019, publicada no DMPF-e nº 138/2019, página 42.

Art. 2º Designar os Procuradores da República da PR/AC mencionados abaixo para atuarem em substituição, na modalidade remota, no Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul, conforme especificado no Anexo I:

Art. 3º Determinar que seja dada ciência à Chefia de Gabinete, para que esta cientifique os respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA	1600	Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul	Lotação provisória em regime de Força-Tarefa, na PR/DF, nos termos da Portaria PGR n. 637, de 23/07/2019, publicada em 25/07/2019	22/07/2019 a 31/07/2019	JOEL BOGO	1551	4º Ofício da PR/AC
FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA	1600	Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul	Lotação provisória em regime de Força-Tarefa, na PR/DF, nos termos da Portaria PGR n. 637, de 23/07/2019, publicada em 25/07/2019	1º/08/2019 a 15/08/2019	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC
FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA	1600	Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul	Lotação provisória em regime de Força-Tarefa, na PR/DF, nos termos da Portaria PGR n. 637, de 23/07/2019, publicada em 25/07/2019	16/08/2019 a 30/08/2019	JOEL BOGO	1551	4º Ofício da PR/AC

LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria nº 126 de 3/7/2019, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 23 a 29/9/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 126 de 3/7/2019 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 23 a 29/9/2019.

Dos dias 1/7/2019 a 7/7/2019 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 8/7/2019 a 14/7/2019 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 15/7/2019 a 21/7/2019 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;  
 Dos dias 22/7/2019 a 28/7/2019 – Thainá Campos de Sales;  
 Dos dias 29/7/2019 a 4/8/2019 – João Thiago Cavalcante;  
 Dos dias 5/8/2019 a 11/8/2019 – Andrea Cristina de Miranda Pimentel da Costa;  
 Dos dias 12/8/2019 a 18/8/2019 – Cristina dos Santos Braga;  
 Dos dias 19/8/2019 a 25/8/2019 – Ana Carolina lima dos Santos;  
 Dos dias 26/8/2019 a 1/9/2019 – Leandro Martins de Oliveira;  
 Dos dias 2/9/2019 a 8/9/2019 – Thainá Campos de Sales;  
 Dos dias 9/9/2019 a 15/9/2019 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;  
 Dos dias 16/9/2019 a 22/9/2019 – William Felix Santos;  
 Dos dias 23/9/2019 a 29/9/2019 – Andrea Cristina de Miranda Pimentel da Costa;  
 Dos dias 30/9/2019 a 6/10/2019 – João Thiago Cavalcante.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2019

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA Valdir Monteiro Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

MÊS	PERÍODO	PROCURADOR
AGOSTO / 2019	19 a 23	VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JÚNIOR

VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISÍDIO NETO MAIA NEVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29946, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Guanambi, em vaga decorrente da dispensa do servidor Samuel Cordeiro Barbosa, matrícula 28987, por meio da Portaria PR/BA Nº16, de 8 de outubro de 2018, publicado no DMPF-e Nº 193, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor ISÍDIO NETO MAIA NEVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29946, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Guanambi, em vaga decorrente da dispensa do servidor Samuel Cordeiro Barbosa, matrícula 28987, por meio da Portaria PR/BA Nº16, de 8 de outubro de 2018, publicado no DMPF-e Nº 193, de 10 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 249, DE 30 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e o que consta da Instrução Normativa SG/MPF nº 09 de 11 de junho de 2019 e Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes, de Consumo e Almojarifado da Procuradoria da República na Bahia e das PRMs, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para participarem da comissão instituída pelo art. 1º, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas unidades de localização:

I – Procuradoria da República na Bahia:  
 Juíza Paim Rocha, matrícula 21449  
 Antônio Carlos dos Anjos, matrícula 3141  
 Gisele Nascimento Alves, matrícula 21326  
 Solange Palmeira da Silva, matrícula 3835  
 Alessandro Pietro Froes Nery, matrícula 3635  
 Leonardo Bruno Montenegro Costa, matrícula 20217  
 Luís Marcos da Cruz De Amorim, matrícula 29762  
 Leonardo Davi Bezerra de Lima Souza, matrícula 21713  
 Liandra Louback Goncalves, matrícula 19373  
 Gyl Árllem Souza Araujo, matrícula 6533

Marcus Vinícius Oliveira da Conceição, matrícula 25057  
Hernã Goncalves Saldanha, matrícula 12537  
Fábio Erlon Soledade, matrícula 3772  
Marialice de Barros Castro, matrícula 24015  
II – Procuradoria da República no Município de Alagoinhas:  
Consuelo Lima Bastos Rigaud, matrícula 26714;  
Eduardo Oliveira Campos, matrícula 23288.  
Adailton Sousa de Oliveira, matrícula 22126  
III – Procuradoria da República no Município de Barreiras:  
Jeder Jane Azevedo de Carvalho, matrícula 14488;  
Jutaidson dos Santos Carvalho, matrícula 11491;  
Toni Moura dos Santos Morais, matrícula 29283.  
IV – Procuradoria da República nos Municípios de Bom Jesus da Lapa / Guanambi:  
Marcos Aloisio Oliveira Bomfim, matrícula 25786  
Alex Andrade Barros, matrícula 24215  
Leandro Teixeira de Andrade Filho, matrícula 27721  
V – Procuradoria da República no Município de Campo Formoso:  
Diana Carla Miranda Carvalho, matrícula 25068;  
Francisco de Assis Freitas Sobrinho, matrícula 17925;  
Alisson Pacheco Feitosa, matrícula 27538.  
VI – Procuradoria da República no Município de Eunápolis:  
Ernesto Ferreira Correia, matrícula 27511;  
Maria Celeste Soares Costa Conceição, matrícula 27157;  
Robson Luiz de Souza Braga, matrícula 23986.  
VII – Procuradoria da República no Município de Feira de Santana:  
Candido Marques de Oliveira Melo, matrícula 21341  
Pablo Souza Oliveira, matrícula 21642  
Rosemeire Oliveira dos Santos, matrícula 25276.  
VIII – Procuradoria da República no Município de Ilhéus:  
Onalgisio Pinheiro dos Santos, matrícula 2704;  
Ana Paula de Araújo Gonçalves, matrícula 23638;  
Aldérico Eustáquio dos Santos Filho, matrícula 5375.  
IX – Procuradoria da República no Município de Irecê:  
José Rocha Freitas, matrícula 27932  
Rafael Luz Chaves, matrícula 28534  
James Meira de Oliveira, matrícula 29398  
X – Procuradoria da República no Município de Jequié:  
Thiago de Melo Marques, matrícula 27897;  
Carolina Mendes Leite Nascimento, matrícula 26878;  
Alexandro Santos Oliveira, matrícula 25069.  
XI – Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso:  
Wagny Andrade Matos, matrícula 22802;  
Janieli Mariano de Sousa Paula, matrícula 24293;  
Filipe Pires Teixeira Leite, matrícula 22989.  
XII – Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas:  
Jenecléia Souza Oliveira, matrícula 28.616;  
Adriano de Sousa Batista, matrícula 29271;  
Itamar Pereira Campos, matrícula 26677.  
XIII – Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista:  
Fábio José Sousa de Jesus Santos, matrícula 18796;  
Dahyan Wagner Silva Silveira, matrícula 24046;  
Danilo Washington Moreira dos Santos, matrícula 26618.

Art. 3º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas atribuições originais por 05 (cinco) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 4º Designar o servidor Juíce Paim Rocha, matrícula 21449, para presidir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes, de Consumo e Almoxarifado da Procuradoria da República na Bahia e das PRMs, assim como a servidora Gisele Nascimento Alves para substituí-lo em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a realização do inventário anual.

Art. 6º Suspender, a partir de data a ser definida pela Comissão, em entendimento com a Seção de Logística, a movimentação de bens na Procuradoria da República na Bahia e nas Procuradorias da República nos Municípios da Bahia por 10 (dez) dias, para a realização do inventário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 250, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e na Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010 – alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e pela Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011 –, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Eduardo da Silva Villas-Bôas e os servidores Consuelo Lima Bastos Rigaud, Eduardo Oliveira Campos e Adailton Sousa de Oliveira, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes de nível médio para o Programa de Estágio da Procuradoria da República no Município de Alagoínhas.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pelos integrantes da referida comissão não ensejarão a percepção de retribuição pecuniária pelos respectivos encargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio:

I – Elaborar e publicar o edital que regulamenta o processo de seleção, contendo requisitos para inscrição dos candidatos, conteúdo programático, número de vagas, data de realização das provas e divulgação dos resultados, prazos para recursos e seu julgamento;

II – Executar o processo seletivo;

III – Conhecer e julgar eventuais recursos;

Art. 3º O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio do Processo Seletivo, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Consuelo Lima Bastos Rigaud.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

FÁBIO CONRADO LOULA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

## PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder à Procuradora da República VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 964, folga compensatória decorrente dos plantões judiciais realizados nos períodos de 20 e 21/10/2018 (Portaria PR-GO nº 281, 3 de outubro de 2018), e 1 a 4/4/2019 (Portaria PR-GO nº 68, 28 de março de 2019) a ser usufruída nos seguintes períodos: 13/9/2019; 18/10/2019; 11 a 14/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

## PORTARIA Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM, matrícula 1306, folga compensatória decorrente dos plantões judiciais realizados nos períodos de 30/7/2018 a 5/8/2018 (Portaria PR-GO nº 201, 29 de junho de 2018), 12 a 18/11/2018 (Portaria PR-GO nº 291, 11 de outubro de 2018), 7 a 13/1/2019 e 21 a 27/1/2019 (Portaria PR-GO nº 332, 13 de dezembro de 2018), a ser usufruída nos seguintes períodos: 22 e 23/8/2019; 12/9/2019; 19/9/2019; 1 a 4/10/2019; 30/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

## EXTRATO DE DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcilio Nunes Medeiros, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcilio Nunes Medeiros	925	PR-MA	18/09/2000 a 16/09/2005	14/10/2019 a 18/10/2019	30/07/2019

CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 200, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM-JUÍNA-MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marianne Cury Paiva	1553	1º Ofício Juína	Licença Saúde	31/07 a 06/08/2019	Erich Raphael Masson	1579	Ofício de Tutela do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRMS nº 1.21.000.001087/2019-75. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MILLA DE PAULA FARIA CARDOSO, matrícula nº 26739-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2011 a 29/03/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EMERSON KALIF SIQUEIRA  
 Procurador-Chefe da PR/MS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Felipe Peixoto Braga Netto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Felipe Peixoto Braga Netto	769	PR-MG	18/05/2008 a 16/05/2013	17/07/2019 a 17/07/2019	24/07/2019

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
 Procuradora da República  
 Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-PA nº 1.23.000.001484/2019-72. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR DA SILVA SOARES, matrícula nº 17197. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, INCISO XXIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 19/08/2019 a 18/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/10/2012 a 30/09/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA  
Procurador-Chefe da PRPA**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁIBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispensa e designa Chefe Substituto da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica, FC-2, da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora JULIANA FARIAS MACIEL, matrícula 29587-6, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apóio Técnico Especializado/Planejamento e Orçamento, código TC020309, do encargo de Chefe Substituto da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da Procuradoria da República na Paraíba, FC-2, designando para ocupar o referido encargo o servidor ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO, matrícula 12700, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispensa e designa substituto eventual do Chefe do NUGEP, FC-03, da PR-PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora SÔNIA GOMES ARAÚJO, matrícula 25257-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, FC-3, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, designando em seu lugar para ocupar o referido encargo a servidora JULIANA BRITO LUCENA, matrícula 21318-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC02010.

PORTARIA Nº 279, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designar servidores para os encargos de responsável e responsável substituto pelo registro da Conformidade dos registros de gestão e pelo arquivo documental dos atos e fatos de gestão desta Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Instrução Normativa AUDIN-MPU Nº 1, de 20/08/2008, resolve:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 01/08/2019, a servidora JULIANA FARIAS MACIEL, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apóio Técnico-Especializado/Planejamento e Orçamento, código TC020309, matrícula 29587-6, do encargo de responsável pelo registro da Conformidade dos registros de gestão e pelo arquivo documental dos atos e fatos de gestão desta Procuradoria da República no Estado da Paraíba, designando para o referido encargo, o servidor KLEBER EUSAI AZEVEDO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, matrícula 10613-5.

Art. 2º. Dispensar, a partir de 01/08/2019, a servidora KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 19527-8, código TC020101, do encargo de responsável substituto pelo registro da Conformidade dos registros de gestão e pelo arquivo documental dos atos e fatos de gestão desta Procuradoria da República no Estado da Paraíba, designando para o referido encargo, o servidor GILVAN SÉRGIO DE MACENA, matrícula 4261-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC010101.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 30 DE JULHO DE 2019

SUPRIDO: José Pereira dos Santos – CPF: 845.322.208-82. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 19/2019 para atender às despesas eventuais (material) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). PROCESSO: 1.24.001.000186/2019-18. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/07/2019 a 27/10/2019. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque/crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: Rogério Virgínio dos Santos.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2019

Altera Designação de Procuradora da República para atuar em substituição em  
ofícios da PR-PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 203, de 24.07.2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 140/2019 – Administrativo, página 24, publicado no dia 26/07/2019, cancelando a designação da procuradora da República Andrea Walmsley Soares Carneiro (13º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição, no ofício da procuradora da República Carolina de Gusmão Furtado (7º Ofício da PR-PE, pelo período de 1 a 4/8/2019);

Art. 2º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Férias	1 a 4/8/2019	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.002695/2019-11. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: SILVIO RICARDO NUNES DOS PASSOS, matrícula nº 29.182. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 29/07/2019 a 19/12/2019, das 7h às 12h45 às segundas-feiras e às quartas-feiras, das 7h às 14h às terças-feiras e às sextas-feiras, das 7h às 13h30 e das 15h30 às 18h30 às quintas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.002317/2017-75 . ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANTONIO GRANGEIRO XAVIER JUNIOR, matrícula nº 19.047. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/01/2014 a 04/08/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE JULHO DE 2019

Divulga a escala de plantão de membros e servidores da Procuradoria da  
República no Estado do Piauí (PR/PI), no mês de AGOSTO de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de agosto de 2019:

PERÍODO	PROCURADOR
De 1º a 22 de agosto de 2019	Antônio Cavalcante de Oliveira Junior

Art. 2º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR
De 7h de 3 de agosto às 7h de 05 de agosto de 2019	Marina Cordeiro de Oliveira
De 7h de 10 de agosto às 7h de 12 de agosto de 2019	Marina Cordeiro de Oliveira
De 7h de 16 de agosto às 7h de 19 de agosto de 2019	Christiano Gomes da Silveira Gonçalves

TELEFONES DO PLANTÃO DE AGOSTO/2019 – 86 99402-0075 (dias úteis)  
86 99424-2126 (finais de semana e feriados)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE JULHO DE 2019

Divulga a escala de plantão de membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), no mês de AGOSTO de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 41, de 29 de março de 2019, a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, para o mês de julho de 2019, nos dias úteis e feriados municipais:

A) PRM/Picos/PI:

PERÍODO	PROCURADOR(A)
De 1º a 30 de agosto de 2019	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo

B) PRM/Parnaíba/PI:

PERÍODO	PROCURADOR(A)
De 12 a 30 de agosto de 2019	Saulo Linhares da Rocha

C) PRM/Floriano/PI:

PERÍODO	PROCURADOR(A)
De 1º a 30 de agosto de 2019	Cecília Vieira de Melo Sá Leitão

D) PRM/São Raimundo Nonato/PI:

PERÍODO	PROCURADOR(A)
De 19 a 30 de agosto de 2019	Igor Lima Goettenauer de Oliveira

E) PRM/Corrente/PI:

PERÍODO	PROCURADOR(A)
De 1º a 02 de agosto de 2019	Anderson Rocha Paiva
De 19 a 30 de agosto de 2019	Anderson Rocha Paiva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação da experiência-piloto de teletrabalho no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) e PRMs vinculadas e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como o disposto na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017; e

CONSIDERANDO os resultados alcançados com a experiência-piloto de teletrabalho regulamentada pela Portaria PR/PI nº 19, de 29 de janeiro de 2019, conforme Relatório PR-PI-00015958/2019 e Relatório PRM-FLR-PI-00003264/2019;

CONSIDERANDO o art. 12, da Portaria PR/PI nº 19, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de continuidade do teletrabalho no MPF/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a experiência-piloto de teletrabalho na Procuradoria da República no Estado do Piauí e PRMs vinculadas por aproximadamente 4 (quatro) meses, a partir de 05 de agosto e até 29 de novembro de 2019.

§1º. A realização do teletrabalho é facultativa e se restringe às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, em direito ou dever do servidor.

§2º. Participarão da prorrogação da experiência-piloto de teletrabalho os servidores lotados nos Gabinetes de membros da Unidade (área-fim) e aqueles lotados no Gabinete do Procurador-Chefe (atividades de suporte à área-fim), tendo em vista que suas atividades demandam menor interação com outros servidores (inteligência do art. 5º, §3º, da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017).

Art. 2º. Aplica-se integralmente as disposições da Portaria PR/PI nº 19, de 29 de janeiro de 2019, bem como, no que couber, o disposto na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º. Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pelo Procurador-Chefe da PR/PI.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JULHO DE 2019

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019,

Considerando o Requerimento PRM-PHB-PI-00002540/2019, formulado pelo membro titular do 6º Ofício da PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
SAULO LINHARES DA ROCHA	PR/PI Nº 42/2019, de 29/03/2019, publicada DMPF-e Adm. de 01/04/2019 e PR/PI Nº 63/2019, de 30/04/2019, publicada DMPF-e Adm. de 02/05/2019,	05 a 09/08/2019 (5 dias)

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria PR/PI nº 87, de 25 de junho de 2019, publicada no DMPF-e nº 120, Administrativo, de 28 de junho de 2019, página 44.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o término das férias da Procuradora Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa, titular do 5º Ofício da PR/PI, em 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 87, de 25 de junho de 2019, publicada no DMPF-e nº 120, Administrativo, de 28 de junho de 2019, página 44, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA	1482	5º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 07/07/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
				08 a 14/07/2019	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI
				15 a 28/07/2019	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI
				29 a 31/07/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA	1482	5º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 07/07/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
				08 a 14/07/2019	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI
				15 a 28/07/2019	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI
				29 a 30/07/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria PR/PI nº 105, de 25 de julho de 2019, publicada no DMPF-e nº 142/2019, Administrativo, de 30 de julho de 2019, página 41.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o deferimento de folga compensatória do membro Saulo Linhares da Rocha, titular da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI, no período de 05 a 09 de agosto de 2019, nos termos da Portaria PR/PI nº 114, de 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 105, de 25 de julho de 2019, publicada no DMPF-e nº 142/2019, Administrativo, de 30 de julho de 2019, página 41, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba	Folga compensatória	05 a 09/08/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES (substituição remota)	663	2º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

#### EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 29 de julho de 2019, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 20/2019, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para natureza de despesa 33.90.30 (material de consumo), de R\$ 200,00 (duzentos reais) para natureza de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física) e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), todos no PI MBIEST, por meio do PGEA de nº 1.27.005.000078/2019-01, em favor de JOSE AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, CPF nº 757.604.013-00, para aplicação no período de 30/07/2019 a 30/10/2019 e comprovação no intervalo de 31/10/2019 até 11/11/2019, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para pagamento de material inexistente no almoxarifado, improvável de estocagem e inviável de aquisição por licitação e de prestação de serviços de caráter urgente, pequeno valor e pronto pagamento. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 857, DE 30 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria PR-RJ Nº 821/2019 para cancelar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 46º ofício nos períodos de 12 a 14 de agosto e 20 a 22 de agosto, no 26º ofício no período de 16 a 18 de agosto e no 38º ofício no período de 26 a 31 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria PR-RJ Nº 821/2019 (publicada no DMPF-e Nº 138 - Administrativo, de 24 de julho de 2019, Página 60) que designou o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 46º ofício nos períodos de 12 a 14 de agosto e 20 a 22 de agosto, no 26º ofício no período de 16 a 18 de agosto e no 38º ofício no período de 26 a 31 de agosto de 2019, e

considerando solicitação do referido procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 821/2019 para cancelar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º Ofício/3ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO (46º ofício/NCC) nos períodos de 12 a 14 de agosto e 20 a 22 de agosto; no ofício da Procuradora da República MARIA CLARA BARROS NOLETO (26º ofício/NCC) no período de 16 a 18 de agosto; e no ofício do Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA (38º ofício/NCC) no período de 26 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 859, DE 30 DE JULHO DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no 52º ofício da PR-RJ, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no 52º ofício da PR/RJ nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Licença médica	01 a 15/08/2019	Ariane Guebel	1013	5º/5ª VFCR
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Licença médica	16 a 30/08/2019	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFCR

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº 860, DE 30 DE JULHO DE 2019

Designa a Procuradora da República CARMEN SANTANNA para exercer a função de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial, no período de 05 a 07 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial, Dr. EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, está de licença médica até o dia 31 de outubro de 2019; considerando que a Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial, Dr<sup>a</sup>. CAROLINA BONFADINI DE SÁ, usufruirá licença-prêmio no período de 05 a 07 de agosto de 2019; e considerando que a Procuradora da República CARMEN SANTANNA aceitou exercer o cargo de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial no período de 05 a 07 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CARMEN SANTANNA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, no período de 05 a 07 de agosto de 2019, a função de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº 861, DE 30 DE JULHO DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º ofício da PRM-Campos no mês de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º ofício da PRM-Campos nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Stanley Valeriano	1434	3º/Campos	Força tarefa	01 a 15/08/2019	Guilherme Virgílio	1452	2º/Campos
Stanley Valeriano	1434	3º/Campos	Força tarefa	16 a 31/08/2019	Bruno Ferraz	1413	1º/Campos

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PRRS nº 1.29.000.002800/2019-18. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante INTERESSADA: ELINÊS DIAS BENEDETTI, CARGO: Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 9693. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 98 da Lei 8.112/1990 e artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante, a ser cumprido no período de 05/08/2019 a 20/12/2019, às segundas-feiras das 08:00 às 15:00, às terças e quartas-feiras das 08:00 às 13:00 e das 18:00 às 20:00, às quintas-feiras das 08:00 às 12:30 e das 13:00 às 18:30 e nas sextas-feiras das 16:00 às 20:00, conforme tabela de Jornada Especial de Estudante, no requerimento do servidor, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES  
Procurador-Chefe Substituto

## PORTARIA Nº 621, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 03/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5

de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000378/2019-58
Objeto da contratação	Prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, monitoramento e operação do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul
Empresa contratada	BRASERV LTDA - EPP
CNPJ	94.331.832/0001-34
Nota de Empenho	2019NE000167
Forma de Contratação	Pregão
Contrato Administrativo	03/2019
Valor do Contrato	R\$ 46.649,88 (mensal)
Vigência inicial do contrato	25/01/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (1º substituto)
Márcio Bosak Rodrigues	14086	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (2º substituto)
Jackson Leandro Ferreira Carvalho	26184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 66, de 24/01/2019, publicada no DMPFe nº 17, de 25/01/19.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 30 DE JULHO DE 2019

Na Portaria nº. 123, de 17 de Julho de 2019, publicada no DMPF-e, nº. 135, Página 44, de 19 de Julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a mencionada comissão.

I JOSIAS DA SILVA PEREIRA Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 23451;

II ALEX GONDIM DA MOTTA Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Segurança Institucional e Transporte, PR/RO, matrícula 29259;

III ÁTILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 19727;

IV ROBSON DA SILVA ARAÚJO - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Técnico da Informação, PR/RO, matrícula 29619;Parágrafo

Único A comissão ora constituída será presidida pelo servidor JOSIAS DA SILVA PEREIRA, o qual será substituído, em sua ausência, pelo servidor ROBSON DA SILVA ARAÚJO.

LEIA-SE:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a mencionada comissão.

I JOSIAS DA SILVA PEREIRA Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 23451;

II ALEX GONDIM DA MOTTA Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Segurança Institucional e Transporte, PR/RO, matrícula 29259;

III ÁTILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Administração, PR/RO, matrícula 19727;  
 IV ROBSON DA SILVA ARAÚJO - Técnico do MPU/Apoio Téc. Adm./Técnico da Informação, PR/RO, matrícula 29619;  
 V EDNA MARIA FEIJÃO DE SOUZA - Analista do MPU/Apoio Téc. Adm./Biblioteconomia, matrícula 6769;

§ 1º A comissão ora constituída será presidida pelo servidor JOSIAS DA SILVA PEREIRA, o qual será substituído, em sua ausência, pelo servidor ROBSON DA SILVA ARAÚJO.

§ 2º Responderá por esta comissão, na ausência do presidente e substituto, a servidora EDNA MARIA FEIJÃO DE SOUZA.  
 Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO  
 Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2019

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280-7	1º Ofício da PRM de Tubarão	Férias	12.08 a 23.08.2019	Mário Roberto dos Santos	1340-4	2º Ofício da PRM de Tubarão

Art. 2º Retificar a Portaria PRSC nº 332, de 10 de junho de 2019, publicada no DMPF-e nº 109, de 12 de junho de 2019, Caderno Administrativo, página 42:

Onde se lê:

PERÍODO	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 09/08/2019 às 11h de 16/08/2019	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni

Leia-se:

PERÍODO	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 09/08/2019 às 24h de 11/08/2019	Tubarão	Eloi Francisco Zatti Faccioni
Das 00h de 12/08/2019 às 11h de 16/08/2019	Tubarão	Mário Roberto dos Santos

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PR-SP-00080739/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 381, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 26 de julho de 2019, página 29, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	29/07/2019 a 04/08/2019	Carolina Lourenção Brighenti	876	7º PR/SP
-------------------------	------	----------	-------------------	-------------------------	------------------------------	-----	----------

Leia-se:

Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	Compensação de plantão	29/07/2019 a 02/08/2019	Carolina Lourenção Brighenti	876	7º PR/SP
---------------------------------	-----	----------	------------------------	-------------------------	------------------------------	-----	----------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 394, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Administrativo Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Fiscal Técnico: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Técnico Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 3B/2019.

Objeto: Registrar preços para a aquisição eventual de materiais elétricos e eletrônicos para uso na Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 395, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor DELCIO NENUBIO CARDOSO MARTINEZ, Matrícula nº 24779-1, Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 6, Carteira de Habilitação nº 03549409190, expedida pelo DETRAN/SP em 13/01/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no(a) período/data de 31/07/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º. Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias;

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas;

Art. 3º. Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Thales Cavalcanti Coelho	1617	2º Ofício PRM Araguaína	Curso de Ingresso e Vitaliciamento	05/08 a 17/08/2019	Eron Freire dos Santos	1589	1º Ofício PRM Araguaína	-
Humberto de Aguiar Júnior	1595	Ofício Único PRM Gurupi	Férias	29/07 a 07/08/2019	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	-
Humberto de Aguiar Júnior	1595	Ofício Único PRM Gurupi	Férias	08/08 a 17/08/2019	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	1333	1º Ofício PRTO	-

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 144/2019**  
Divulgação: quarta-feira, 31 de julho de 2019 - Publicação: quinta-feira, 1 de agosto de 2019

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**